



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 004/94

Data: 25 de fevereiro de 1994.

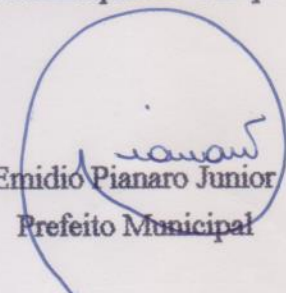
Súmula: Autoriza a transferência de recursos financeiros para a Liga Campolarguense de Futebol, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo autorizado a transferir recursos financeiros para a Liga Campolarguense de Futebol, sociedade civil inscrita no CGC/MF sob o nº 75.029.561/0001-90, para o pagamento de taxas de arbitragem em competições esportivas por si promovidas neste Município de Campo Largo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de fevereiro de 1994.


Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal